



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 115 / 2008

PEDRO LUÍS FILIPE, **Director Municipal de Administração Geral**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 85/05-09 de 2 de Janeiro de 2006, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada, ao abrigo das suas competências específicas em matéria de elaboração de Instrumentos de Gestão Territorial, determinou, na sua reunião de 07-05-2008, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artº 74º do Dec-Lei nº 380/99 com a redacção conferida pelo Dec-Lei nº 316/07 de 19 de Setembro, a elaboração do **Plano de Pormenor de Expansão Sul da Trafaria – Raposeira**, com uma área de intervenção de 24,5 HA delimitada a norte pela vila da Trafaria, a sul por uma zona de cabeço desocupado na Corvina, a poente pela Estrada Militar / Abas da Raposeira e a nascente pela EN 377-1 e pelo Vale da Ribeira da Enxurrada.

Os objectivos gerais do Plano visam obter um sistema urbano integrado e sustentável, em que os valores naturais sejam salvaguardados. Pretende-se uma proposta de continuidade a nível do desenho urbano para a área de expansão sul da Trafaria através de uma requalificação que equacione novas ocupações, tirando partido da excelente situação de vistas. Destaca-se também a definição das acessibilidades, nomeadamente as locais, entre a Trafaria e as regionais (IC32).

Apontam-se assim como directivas programáticas:

- Salvaguarda dos valores naturais e paisagísticos;
- Definição de acessibilidades;
- Ordenar a ocupação ao longo da linha de fecho (Resolução dos conflitos de ocupação do território e revisão de perímetros urbanos);
- Redelimitação das áreas da REN;
- Revisão das condicionantes existentes;
- Articulação das novas áreas urbanas com o espaço natural;
- Estruturação da grelha de equipamentos.



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos dos nºs 1 e 2 do artº 77º do Dec-Lei nº 380/99 com a redacção conferida pelo Dec-Lei nº 316/07 de 19 de Setembro, os documentos relativos ao Processo e que informaram a tomada de decisão da Câmara, nomeadamente o Estudo de Enquadramento Estratégico da Costa da Trafaria, serão submetidos a apreciação pública, pelo prazo de trinta dias subsequentes à publicação deste Edital na 2ª Série do Diário da República, e poderão ser consultados nos seguintes locais:

- Edifício dos Serviços Técnicos Municipais
Av. D. Nuno Álvares Pereira, 67
Horário: 8h30 – 15h00

- Junta de Freguesia de Trafaria
Rua Sacadura Cabral, 14
Horário: 9h00 – 12h30 / 14h00 – 16h30

A formulação de sugestões bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração deverão ser endereçadas por escrito à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada (identificando claramente tratar-se de assunto relativo ao Plano de Pormenor) para a seguinte morada:

Rua Trigueiros Martel, nº1, 2800-213 Almada.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 29 de Outubro de 2008

O Director Municipal